



EDITAL UNILINS

Renovação de Bolsa de Estudo Gratuidade (Lei 12.101 de novembro de 2009) UNILINS para o 1º Semestre de 2019

A Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, por meio do Departamento de Serviço Social, faz saber aos alunos com bolsa gratuidade do Centro Universitário de Lins-**UNILINS**, nos termos do Regulamento Interno para a Concessão de Bolsas de Estudo, que a apresentação do **PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO** para o 1º semestre de 2019, estará disponível no site www.unilins.edu.br – link : atendimento/assistência social - no **05 a 20 de novembro de 2018**.

CRONOGRAMA

Data para **preenchimento da solicitação de renovação da bolsa e entrega do formulário e documentos comprobatórios no Departamento de Serviço Social: de 05 a 20 de novembro de 2018, impreterivelmente.**

Resultado através do e-mail institucional do aluno: **a partir de 17 de dezembro de 2018.**

Período de assinatura do Contrato de Renovação Bolsa Gratuidade : Previsto para início do período letivo 2019.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os critérios básicos para a concessão de bolsas de estudo estão consignados na **Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009**, na **Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013** e no **Decreto Lei 8.242 de 23 de maio de 2014** e **Portaria Normativa nº 15 de 11 de agosto de 2017**, além das normas institucionais próprias da situação socioeconômica familiar e **do aproveitamento acadêmico do (a) aluno(a) que deverá ser no mínimo de 75%** e das disponibilidades de bolsas de estudo para o período.

- I. O cuidadoso preenchimento do formulário para solicitação de renovação da bolsa de estudos disponibilizado no site <http://www.unilins.edu.br> são procedimentos obrigatórios e a veracidade, fidelidade e idoneidade de todas as informações são de responsabilidade do requerente, sem prejuízo das demais implicações legais.
- II. O Formulário de solicitação de Renovação da Bolsa de Estudo deverá ser assinado pelo aluno e/ou seu responsável legal (quando menor de 18 anos).
- III. A comunicação de prazos, cronograma e demais informações serão disponibilizadas pelo Unilins em seu portal eletrônico, ficando o aluno ou seu responsável legal plenamente responsável por acessar essas informações disponibilizadas no site.
- IV. Os cronogramas estabelecidos neste edital **deverão ser rigorosamente obedecidos. Não haverá prorrogação de prazos.** O não cumprimento de prazos implicará em perda da bolsa.
- V. O resultado do pedido será disponibilizado no e-mail institucional do aluno.

9

NOTIFICAÇÕES

1. A FPTE – UNILINS não concede Bolsas de Estudo para:

. Aluno que estiver em débito financeiro não regularizado perante o Setor Financeiro.

. O aluno que não se enquadrar no Regulamento de Bolsas de Estudo e Descontos da FPTE – UNILINS;

2. A concessão da Bolsa de Estudo para um período letivo não implicará na obrigatoriedade da sua renovação para os períodos subsequentes.

3. O preenchimento do Formulário de Solicitação de Renovação da Bolsa não exime o (a) requerente de continuar a honrar, pontualmente, seus compromissos financeiros com a Instituição, até que o processo seja oficialmente deferido.

4. Verificando-se, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má fé na obtenção do benefício, o mesmo será cancelado e a cobrança das mensalidades, sem o percentual deferido, será restabelecida, retroativamente, ao período inicial da concessão.

5. A UNILINS por meio das Assistentes Sociais do Departamento de Serviço Social, reserva para si o direito de efetuar a qualquer tempo, sem aviso prévio, visitas domiciliares aos alunos bolsistas, para a devida comprovação das informações e condições financeiras prestada, e solicitar documentos comprobatórios para fundamentar sua pesquisa cuja finalidade será a sistematização dos dados obtidos. Caso não se confirme a condição apresentada poderá ocorrer o cancelamento ou a diminuição do percentual deferido.

Informações no Departamento de Serviço Social - telefones - 14 - 3533-3259/3533.3301 – Horário de atendimento – **2ª e 4ª feira** – das 08:00h as 11:30h e das 14:00h as 18:00h - **3ª e 5ª feira** - das 08:00h as 11:30h e das 14:00h as 20:00h e **6ª feira** – das 08:00h as 11:30h e das 14:00 as 17:00 h.

Lins, 19 de outubro de 2018.



Professor Dr. Jose Aparecido Silva de Queiroz

Reitor UNILINS